



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 22 DE 05 MAIO DE 2023.

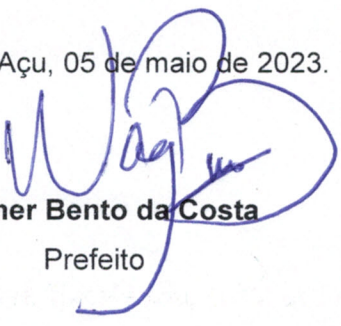
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 20/2023 que autoriza o Executivo Municipal a realização de campanha para castração gratuita de cães e gatos, sob os cuidados de tutores residentes no município de Pariquera-Açu.

O presente projeto se justifica pela necessidade de o Poder Público instituir campanhas de castração por ser a medida mais segura e eficaz de controle populacional de animais domésticos e daqueles em estado de abandono, além de prevenir diversas doenças em cães e gatos e diminuir os riscos de zoonoses.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Pariquera-Açu, 05 de maio de 2023.


Wagner Bento da Costa
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a realização de campanha para castração gratuita de cães e gatos, sob os cuidados de tutores residentes no município de Pariquera-Açu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Pariquera-Açu autorizado a promover campanhas de castração gratuita de cães e gatos, que estejam sob os cuidados de tutores residentes no município.

§ 1º - O serviço será disponibilizado:

I) para tutores cadastrados no CADUNICO ou outros programas de baixa renda que vierem a substituí-lo;

II) para tutores com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;

III) para tutores que possuam acima de 4 (quatro) animais (cães e gatos) na residência.

Art. 2º O Departamento Municipal de Saúde realizará o cadastro dos animais dentro dos critérios acima estabelecidos e após o preenchimento dos formulários anexos I e II;

Parágrafo único - Caso seja constatado que as informações prestadas nos anexos I, II sejam inverídicas serão cobrados os valores despendidos pela administração pública para a castração do animal, bem como serão adotadas as demais providências cabíveis, em face do tutor.

Art. 3º Os animais a serem castrados serão avaliados previamente pelo veterinário responsável, que atestará a viabilidade do procedimento.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Art. 4º No dia previamente agendado para a castração os animais deverão estar limpos, sem carrapatos e pulgas.

§ 1º Os tutores devem levar os cães em coleira e os gatos em caixa de transporte com ventilação, a fim de garantir a segurança de pessoas e dos outros animais no local.

§ 2º Recomenda-se aos tutores possuir colar elizabetano (cone) ou roupa cirúrgica para o pós-operatório, visando assegurar a saúde do animal operado.

Art. 5º O Poder Executivo fornecerá os medicamentos necessários ao pós-operatório do animal castrado, ficando sob a responsabilidade dos tutores ministrar os referidos medicamentos.

Art. 6º As campanhas de castrações poderão ser realizadas sempre que houver disponibilidade financeira.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariqueira-Açu, 05 de maio de 2023

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO - ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA CADELAS E GATAS

CADASTRO no _____/2023. APROVADO: () Sim () Não

Dados do TUTOR ou responsável pelo animal:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Email: _____

Celular: () _____ Possui Whatsapp () sim () não

Dados Gerais de Todos o(s) animal(is) da residência:

Número Total de animais no domicílio: _____

Cães: _____ PESO: _____ PORTE(pequeno,médio,grande) _____ Macho() Fêmea()

Gatos : _____ PESO: _____ PORTE(pequeno,médio,grande) _____ Macho() Fêmea()

Quantos animais pretende castrar? _____

Condição SOCIOECONÔMICA do tutor do animal:

Nº de pessoas no domicílio: _____

Quantas Trabalham? _____

Renda Familiar: R\$ _____

Obs.: Anexar comprovante de renda de todos os membros da família, Comprovante de inscrição em programas sociais ou declaração de desemprego ou situação financeira.

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste formulário.

Assinatura do tutor do(s) animal(is) idêntica ao documento

Pariqueira-Açu, _____ de _____ de 2023.

CADASTRO CONFERIDO POR: _____

em ____/____/_____. () RG () CPF () Comp. Residência

() Comp. das Rendas () Comp. Prog. Social () Declarações

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO ANIMAL

Orientações Pré-cirúrgicas

Quando o animal é submetido a um procedimento anestésico-cirúrgico é essencial seguir corretamente as orientações:

- 1) Traga o animal em Jejum: (Cães adultos jejum de 8h), (Cães Filhotes jejum de 4h) e (Gatos jejum de 6h, apenas de sólidos)**
- 2) Banhe o animal um dia antes da cirurgia. Se possível, tose o animal.
- 3) Proibido animais soltos no dia da cirurgia: Levar Cães na coleira e guia e Gatos em caixas de transportes com ventilação.
- 4) Trazer o animal com Descanso de 1h antes.

Como é realizada a cirurgia de castração?

É um procedimento rápido, simples e eficiente. O animal é liberado para voltar para casa logo que passar o efeito da anestesia.

O animal será anestesiado. É fundamental todos os cuidados pré e pós-operatórios sejam rigorosamente seguidos pelo tutor, para que não ocorra complicações.

Orientação Pós-cirúrgica

- 1) É preciso seguir corretamente os cuidados pós-operatórios para não haver complicações.
- 2) Após o retorno da anestesia, ele pode ficar confuso e não reconhecer seu dono. Tenha cuidado ao manipulá-lo para evitar mordidas involuntárias, não estressar o animal e não causar a ruptura dos pontos, não o deixe sem supervisão até voltar ao normal.
- 3) Durante a recuperação anestésica, ele pode apresentar andar descoordenado, devendo ser mantido em local baixo, onde não corra o risco de cair. Mantenha-o num ambiente sem muitos estímulos auditivos e visuais
- 4) É obrigatório atenção após a castração para que o animal não mexa nos pontos com a boca ou patas
- 5) Deve mantê-lo aquecido: Traga um cobertor ou manta para aquecê-lo desde o fim da cirurgia.
- 6) Não force água, alimentos ou medicamentos após a cirurgia, para não engasgar ou asfixiar.
Deixe disponível uma pequena quantidade de água e alimento após a cirurgia. O animal deve procurar pelo alimento sozinho, alimentando-se aos poucos, até estar estabilizado e sem o efeito da sedação.
- 7) Não deixe o animal lamber a cirurgia, para não causar infecção ou a retirada dos pontos antes do esperado.
- 8) A prescrição dos medicamentos será fornecida pela Municipalidade ao tutor após a cirurgia e deve ser ministrada nos dias e horários indicados pelo veterinário responsável. Use somente o que foi recomendado para limpar o ferimento.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

9) Não deixe o animal em terreno aberto, com alicve/declive. Os animais NÃO devem fazer atividades e movimentos bruscos: como correr, pular, andar em escadas por 10 dias. O esforço pode ocasionar sangramentos, dores, inchaço e outros problemas.

Serão tolerados atrasos de no máximo 10 minutos, após este horário, o tutor perde o direito de realizar o procedimento e só pode fazer novo cadastro após 1 ano. O sucesso da cirurgia também depende dos cuidados pós-cirúrgicos.

Pariqueira-Açu, _____, de _____ de _____

Nome do Tutor:

RG

Nome do animal:

() Cão () Gato

“Deus Seja Louvado”

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PARA CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS.
Conforme Projeto de Lei nº 20 de 05 de maio de 2023.

Previsão do início do impacto das despesas: a partir de junho de 2023.

SITUAÇÃO ATUAL DA DESPESA LIQUIDADA E RECEITA ARRECADADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

MESES	DESPESA LIQUIDADA	RECEITA ARRECADADA	% DESPESA S/ RECEITA
abr/22	5.194.931,00	6.263.101,00	82,95
mai/22	5.396.705,00	8.297.582,00	65,04
jun/22	5.128.562,00	6.411.662,00	79,99
jul/22	5.532.012,00	7.678.751,00	72,04
ago/22	5.104.479,00	6.872.806,00	74,27
set/22	6.209.694,00	5.964.887,00	104,10
out/22	6.178.910,00	5.784.848,00	106,81
nov/22	6.556.009,00	7.216.277,00	90,85
dez/22	11.485.955,00	17.615.633,00	65,20
jan/23	2.896.965,00	6.779.571,00	42,73
fev/23	4.474.743,00	6.569.243,00	68,12
mar/23	6.177.061,00	5.600.421,00	110,30
TOTAL	70.336.026,00	91.054.782,00	77,25

TOTAL DE DESPESA LIQUIDADA PERÍODO DE ABR/22 ATÉ MAR/23	70.336.026,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE ABR/22 a MAR/23	91.054.782,00
PORCENTAGEM DA DESPESA LIQUIDADA SOBRE A RECEITA ARRECADADA	77,25



DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PARA CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS.

Despesas previstas para o Poder Executivo Municipal:	2023	2024	2025
Previsão das despesa, sem as adequações.	R\$ 70.336.026,00	R\$ 73.501.147,17	R\$ 76.808.698,79
Previsão das despesa, com as adequações.	R\$ 70.389.386,00	R\$ 73.567.847,17	R\$ 76.888.698,79

*para o ano de 2023 média da despesa liquidada entre ABR/22 e MAR/23

*para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,5%.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PARA CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2023	R\$ 70.389.386,00	Orçamento Atualizado 2023	Caixa 2022 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2023	77,4366%	R\$ 90.899.402,00	
Impacto sobre o caixa de 2022	51,3832%		R\$ 136.989.150,55
*considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2023			
Valor das despesas no exercício de 2024	R\$ 73.567.847,17	Orçamento 2024 *↓	Caixa 2023 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2024.....	77,4481%	R\$ 94.989.875,09	
Impacto sobre o caixa de 2023	52,1463%		R\$ 141.079.623,64
* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2024.			
Valor das despesas no exercício de 2025	R\$ 76.888.698,79	Orçamento 2025*↓	Caixa 2024 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2025	77,4585%	R\$ 99.264.419,47	
Impacto sobre o caixa de 2024	52,8975%		R\$ 145.354.168,02

* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2025 .

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2023 o saldo do exercício de 2022 no valor de R\$ 46.089.748,55 e para os exercícios de 2024 e 2025 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PARA CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o **Orçamento do Poder Executivo Municipal**:

Município

R\$ 91.054.782,00

R\$ 70.389.386,00

77,30%

Município

R\$ 95.152.247,19

R\$ 73.567.847,17

77,32%

Município

R\$ 99.434.098,31

R\$ 76.888.698,79

77,33%

Valor previsto da Receita Arrecadada para o exercício de 2023:

Valor previsto da Despesa Liquidada para o exercício de 2023 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Arrecadada Prevista:

*considerado a receita arrecadada média dos meses de MAR/22 A FEV/23 previsto para o exercício de 2023

Valor previsto da Receita Arrecadada para o exercício de 2024:

Valor previsto da Despesa Liquidada para o exercício de 2024 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Arrecadada Prevista:

* considerado aumento da Receita Arrecadada em 4,5% para o exercício de 2024, sobre a RA prevista para o exercício de 2023.

Valor previsto da Receita Arrecadada para o exercício de 2025:

Valor previsto da Despesa Liquidada para o exercício de 2025 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Arrecadada Prevista:

* considerado aumento da Receita Arrecadada em 4,5% para o exercício de 2025 sobre a RA prevista para o exercício de 2024.

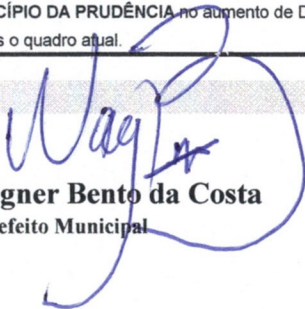
** Receita Arrecadada fornecida pelo Depto de Orçamento



OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base MARÇO/2023. Lembrando que a projeção de arrecadação é suficiente para absorção das novas despesas do Projeto de Lei nº 20 de 05/05/2023.

Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Pariquera-Açu, 12 de maio de 2023.



Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal



Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Depto. de Fazenda